



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAF

Em 09 / 11 / 23

Irizane de Almeida Soares

Assessor Técnico Superior V
Decreto 1341/2021

**“Dispõe sobre a interrupção da Licença para
Tratar de Interesse Particular de Servidor
Público Municipal e dá outras providências”.**

DECRETO Nº. 1.362, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023017055;

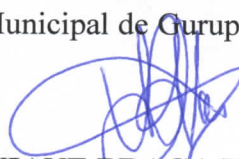
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 578/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria de Educação e autorização do Grupo Gestor, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **EMILIO HENRIQUE GONÇALVES DIAS**, matrícula nº 495448, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 0381, de 22 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal